



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDA ATA REFERENTE A FASE RECURSAL DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 002/2017.

Data: 23 de maio de 2017.

Hora: 16hs.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Daiana Monteiro da Luz, Edna Muniz dos Santos Reis e Leticia Xavier dos Santos.


Decisões:

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o memorando nº 1042/2017 da Procuradoria Geral do Município, com o De Acordo do Sr. Prefeito Municipal, referente os recursos interpostos pelas empresas IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME, protocolo geral 2017/5600 e LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA-EPP, protocolo geral 2017/5522, bem como, a manifestação da empresa EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP enviada por email, referente as suas inabilitações na Licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 002/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção de 64 nichos no Cemitério Municipal, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, bem como realizar o julgamento da fase de habilitação do certame.
- 2- Após análise do memorando retro citado, verificou-se que segundo a Procuradoria Geral do Município, a verificação técnica da competência dos licitantes exige conhecimento técnico equivalente, ou seja, não tem o condão de um parecer jurídico de imiscuir sobre a competência e a legitimidade de parecer técnico exarado pelo DEA (Departamento de Engenharia e Arquitetura), e que o mesmo é o responsável e competente órgão legitimado para emitir e exarar parecer sobre a capacidade técnica dos licitantes, referente as obras públicas no âmbito do Município, bem como, é órgão responsável por instruir a defesa do Município nos recursos ora impetrados, devendo apresentar e defender os seus argumentos de exclusão dos licitantes, uma vez que se trata de quesito específico da área de Engenharia.
- 3- Diante do exposto, a Comissão resolve enviar o processo licitatório juntamente com os documentos apresentados na fase recursal da habilitação, para análise e manifestação do Departamento de Engenharia e Arquitetura.
- 4- Determinamos que logo recebido o parecer da Procuradoria Geral, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
- 5- Fica encerrada a reunião às 16h48min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2017.


Daiana Monteiro da Luz


Edna Muniz dos Santos Reis


Leticia Xavier dos Santos
Comissão de Licitações